



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

03 de Julho de 2018 - ANO - XVII. Nº 1493 - Pág 01 a 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor através do processo nº 2018002803, de 13 de junho de 2018; **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a servidora **ANDRESSA DA COSTA CALIXTO**, a partir de 13 de junho de 2018, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 66145, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 19 de junho de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 212 DE 19 DE JUNHO DE 2018. Exonerar do cargo de provimento em comissão a servidora FERNANDA TELES DE OLIVEIRA MOREIRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de

2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 15 de junho de 2018, a servidora **FERNANDA TELES DE OLIVEIRA MOREIRA** do cargo de provimento em comissão, **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia CCTEC-02, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 19 de junho de 2018. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 2018. NOMEAR, o (a) servidor (a) constante no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 24 de 09 de março de 2015; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, o (a) servidor (a) constante no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentado pelo Decreto nº 949 de 01 de Março de 2018, a partir de 18 de Junho de 2018. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de Junho de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Anexo Único da Portaria Nº 213/ 2018 de 29 de Junho de 2018.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola
1	LEILA FERREIRA MELO	COORDENADOR (A) PEDAGOGICO (A) E	NGE-07	CRECHE DR TIAGO PEIXOTO

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 29 de Junho de 2018.

LINDOMAR DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Educação

LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2018, 29 DE JUNHO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, o servidor **CARLOS AUGUSTO COSTA FERREIRA**, matrícula 62617, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) C, simbologia NGE-05, lotado na Escola Maria Luiza do Vale Forte, a partir de 26 de Junho de 2018. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 29 de Junho de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 215/2018, 29 DE JUNHO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **CACILDA DE MENEZES BARBOSA DE GOIS**, matrícula 68680, ocupante do cargo comissionado de Coordenador (a) Pedagógico (a) C, simbologia NGE-05A, lotada na Escola Alba Pessoa da Silva, a partir de 27 de Junho de 2018. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 29 de Junho de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lindomar da Silva Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Lais de Miranda Sales Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA
José Diogo Gomes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Kleber Correia Lima Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Samuel Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PORTARIA Nº 216/2018, 03 DE JULHO DE 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora **ANA KARINE SOARES AMORIM**, matrícula 62555, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, simbologia CCASS-3, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 29 de Junho de 2018. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 03 de Julho de 2018. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2018. NOMEIA LOUISE FURTADO BRAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, I e 143, II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 7º da Lei Complementar n.º 25, de 28 de abril de 2015, alterada pela Lei Complementar n.º 40, de 31 de janeiro de 2017. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a servidora **LOUISE FURTADO BRAGA**, a partir do dia 03 de Julho de 2018, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA**, simbologia **CCESP-01**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Gabinete da Vice Prefeita, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Julho de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria nº 144/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018. CESSAR O EFEITO DO ITEM “7” DA PORTARIA Nº 107/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE A SERVIDORA ANA KARINE SOARES AMORIM, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III, SIMBOLOGIA CCASS-3. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13, inciso IV da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE, Art. 1º CESSAR O EFEITO DO ITEM “7” DA PORTARIA Nº 107/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE**, a servidora **ANA KARINE SOARES AMORIM**, matrícula 62555, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **CCASS-3**. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29 de Junho de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018. Aprova o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, do Município de Caucaia. O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAUCAIA – CONSEA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.101, de 3 de dezembro de 2009, e em conformidade com as deliberações da II Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caucaia. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Samy Maria Evangelista - Presidente do CONSEA.**

REGIME INTERNO

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/ CAUCAIA - CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS DO CONSELHO. Sessão Única. Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia - CONSEA/ Caucaia, órgão colegiado representativo do município e da sociedade civil organizada, instituído e regulamentado pela Lei nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno. Art. 2º O CONSEA/ Caucaia tem como objetivo propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de acompanhar, articular, e monitorar a convergência de ações destinadas a assegurar a Soberania Alimentar e o Direito Humano à Alimentação Adequada. **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO.** Art. 3º O CONSEA é integrado por doze membros titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes de entidades da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, observando a seguinte composição: I - 1/3 de representantes do Poder Público Municipal, da administração direta e indireta indicados pelo Prefeito Municipal; II - 2/3 de representantes da sociedade civil, dentre os seguintes seguimentos: a) das Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional; b) do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais; c) das Instituições Educacionais; d) da Cooperativa dos Produtores; e) das Instituições Religiosas que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional; f) dos Povos e Comunidades Indígenas; g) das Comunidades Remanescentes de Quilombos. § 1º Os(as) Conselheiros(as) terão um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição por igual período; § 2º Os(as) Conselheiros(as) eleitos(as), titulares ou suplentes, poderão ser substituídos a qualquer tempo, por meio de solicitação formal de cada seguimento representado enviado à Presidência do CONSEA; Art. 4º O CONSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho entre seus membros e a vice-presidência será exercida por um representante governamental, eleito da mesma forma; Parágrafo único - Na vacância da Presidência, deverá assumir o vice-presidente, que convocará nova eleição no prazo de 60 (sessenta) dias; Art. 5º A Secretaria Executiva do CONSEA será exercida por servidor municipal designado para tal fim; Art. 6º Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA terá em sua estrutura organizacional uma Secretaria Executiva responsável pelo suporte técnico, administrativo e de comunicação do Conselho, com as seguintes atribuições: I - assistir ao Presidente do CONSEA no âmbito de suas atribuições; II - assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA em seu relacionamento com a CAISAN, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil; e III - subsidiar as Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e Conselheiros com informações e estudos, visando subsidiar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA; Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados no orçamento do Município. **CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA, ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.** Art. 7º Compete ao CONSEA: I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN, com periodicidade não superior a quatro anos; II - definir os

parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência; III - propor à Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN, as diretrizes e prioridades da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; V - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN; VI - mobilizar e apoiar as entidades e sociedade civil na discussão e na implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN; VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VIII - zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade; IX - manter articulação com outros conselhos municipais relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; X - elaborar e aprovar o seu regimento interno. Art. 8º O CONSEA poderá, quando necessário, formar Comissões Especiais para promover estudos e elaborar sugestões de medidas acerca de assuntos específicos. Art. 9º São atribuições do Presidente, conforme disposto no Art. 8º do Decreto nº 6.272, de 2007: I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA; II - representar externamente o CONSEA; III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA; IV - manter interlocução permanente com a CAISAN; V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com a Secretaria Executiva; e VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e demais membros, bem como estabelecendo prazos para a apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA. Art. 10. São atribuições dos(as) Conselheiros(as): I - agir com zelo e colaborar para a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do CONSEA; II - participar ativamente da reunião da Plenária, visando fortalecer a discussão realizada nas Comissões Permanentes, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação; III - representar o CONSEA em reuniões, missões e outras atividades, seguindo as deliberações do Conselho; IV - manter a Secretaria Executiva do CONSEA informada sobre as alterações dos seus dados pessoais; V - atuar, divulgar e promover a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, de acordo com o seu âmbito de atuação; VI - comunicar as decisões do CONSEA junto à entidade representada. Art. 11. O CONSEA contará com Comissões Permanentes para encaminhar discussões e elaborar propostas para consideração do Plenário. § 1º A denominação, os objetivos, a organização e os temas das Comissões Permanentes poderão ser modificados pelo Plenário do CONSEA. § 2º As Comissões Permanentes poderão criar Grupos de Trabalho para facilitar a realização de seus trabalhos com referendo do Plenário. § 3º Os Grupos de Trabalho poderão: I - ser criados no âmbito das Comissões Permanentes, sempre que houver necessidade de maior aprofundamento de temas ou de organizar atividades e/ou eventos específicos; II - ser compostos por integrantes de mais de uma Comissão do CONSEA, bem como por integrantes do CONSEA de outras instâncias colegiadas de participação social ou técnicos com reconhecida expertise na matéria do Grupo de Trabalho. Seção I - Do Funcionamento. Art. 12. O CONSEA reunir-se-á de forma ordinária seis vezes ao ano, por convocação de seu Presidente, ou de forma extraordinária, por convocação de seu Presidente, em conjunto com a Secretaria-Executiva, observando o prazo mínimo de dez dias para a convocação da reunião. § 1º A Secretaria Executiva poderá convocar a reunião em período de transição do colegiado no prazo máximo de noventa dias. § 2º As reuniões Plenárias serão instaladas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número. § 3º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado na primeira reunião Plenária de cada ano e, em caso de ano de mudança de gestão, na primeira reunião Plenária após a posse dos novos Conselheiros. § 4º Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e, na impossibilidade de comparecimento destes, após encaminhamento devido da informação à Secretaria Executiva, o seu suplente. Art. 13. As decisões colegiadas do



CONSEA serão manifestadas por meio dos seguintes instrumentos: I - Resoluções, quando se tratar de deliberação sobre organização e funcionamento interno, plano de ação, projetos de regimento interno do CONSEA, e ainda sobre estratégias de articulação entre o CONSEA e outros conselhos municipais, estaduais e nacionais. As Resoluções serão aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente do CONSEA e publicadas no Diário Oficial do Município. II - Exposições de motivos, quando se tratar de proposições encaminhadas ao Prefeito municipal, que seguirá com cópia para a CAISAN, Secretarias e órgãos públicos afetos às matérias, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente do CONSEA. III - Recomendações, quando se tratar de proposição dirigida a entidades e órgãos públicos sobre questões atinentes ao SISAN e à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente do CONSEA. Parágrafo único. O CONSEA, por meio da Secretaria-Executiva, acompanhará as respostas e desdobramentos destes instrumentos. Art. 14. As reuniões Plenárias do CONSEA obedecerão aos seguintes procedimentos: I - Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado; II - Aprovação da ata da reunião Plenária anterior; III - Aprovação da pauta da reunião; IV - Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta; V - Informes gerais; VI - Apresentação dos encaminhamentos, quando houver; VII - Encerramento. § 1º O CONSEA poderá aprovar a pauta, introduzindo proposta extraordinária. § 2º As definições no âmbito das instâncias do Conselho serão estabelecidas a partir do diálogo entre sociedade civil e governo; § 3º Encerrada a discussão, o Presidente verificará a existência de consenso entre os Conselheiros, caso em que a Resolução, Exposição de motivos ou Recomendação será considerada aprovada. § 4º Caso não seja possível o consenso, o Presidente submeterá as posições divergentes à votação do Plenário, acatando a proposta vencedora. Art. 15. As reuniões Plenárias do CONSEA serão dirigidas pelo Presidente. Parágrafo único. Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Vice-presidente ou por um de seus membros escolhido entre os representantes da sociedade civil. Art. 16. Em todas as reuniões Plenárias será lavrada ata, de responsabilidade da Secretaria-Executiva, com exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CONSEA estará disponível na Secretaria-Executiva. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 17. O CONSEA deverá propor a destituição de Conselheiro nas seguintes hipóteses: I - prática de ato incompatível com a função de Conselheiro; ou II - ausência imotivada a três reuniões consecutivas do CONSEA. Art. 18. O CONSEA nomeará Comissão Eleitoral 90 (noventa) dias antes do término de cada mandato, com vistas ao procedimento eleitoral para o exercício seguinte, observada a Lei nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009. Art. 19. Nos 60 (sessenta) dias que antecedem à renovação do Conselho, deverá ser publicado Edital convocando organizações não governamentais, que participem da eleição de seus novos membros, organizada pelo CONSEA. Art. 20. Nos 30 (trinta) dias que antecedem à renovação do Conselho, deverá ser solicitada ao Poder Executivo a indicação dos representantes dos órgãos governamentais. Art. 21. Casos omissos serão tratados pela presidência do Conselho em conjunto com o Plenário. Art. 22. O presente regimento interno entra em vigor após sua aprovação pelo colegiado e posterior publicação no Diário Oficial do Município. Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário. Revisado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em reunião ordinária, no dia 29 de junho de 2018. **Samily Maria Evangelista** - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de**

29 de junho do corrente ano, MARCELO JULIAO DA SILVA FILHO, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 29 de junho de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 174/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, FRANCISCO EMANUEL VIEIRA DE ARAUJO, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 175/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, GILDA MARIA ALVES BANDEIRA DE LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 176/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, AUXILIADORA DE OLIVEIRA DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de**



março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.

PORTARIA Nº 177/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; RESOLUÇÃO: 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, MARIANA DE SOUSA DUARTE, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.**

PORTARIA Nº 178/2018-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 17 e o Art. 18 da Lei Complementar de nº 01 de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO, mais, o que dispõem os Art. 1º, § 1º e 2º, e Art. 2º, da Lei nº 2050, de 14 de agosto de 2009 e a Lei nº 2216 de 30 de março 2011 parágrafo único, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; RESOLUÇÃO: 1 - NOMEAR, a contar de 29 de junho do corrente ano, DEISE OURIQUE FRANCISCO, para o exercício das funções do cargo de provimento Efetivo de PROCURADORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei nº 2050 de 14 de agosto de 2009, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei nº 2121 de 03 de março de 2010, Lei de nº 2294 de 06 de fevereiro de 2012 e a Lei nº 2720 de 01 de junho de 2016. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.**

PORTARIA Nº 179/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLUÇÃO: 1 - EXONERAR** o servidor ANTONIO EDEVANE GOMES RAQUEL, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, nomeado pela Portaria nº 092/2018-CMC, de 01fev18. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.

PORTARIA Nº 180/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLUÇÃO: 1 - EXONERAR** o servidor FRANCISCO SALVADOR MARTINS, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, nomeado pela Portaria nº 156/2018-CMC, de 02maio18. **PUBLIQUE-SE,**

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.

PORTARIA Nº 181/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLUÇÃO: 1 - EXONERAR** a servidora FATIMA MARIA FELIX DA SILVA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 132/2018-CMC, de 01março18. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.

PORTARIA Nº 182/2018-CMC. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLUÇÃO: 1 - EXONERAR** a servidora JAMILLY MAGALHÃES ARAUJO VIEIRA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-10, nomeada pela Portaria nº 094/2018-CMC, de 01fev18. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 29 de junho de 2018. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - *Presidente da Câmara Municipal de Caucaia*.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06.27.004 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - O Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2018.01.08.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Instituto de Previdência do Município. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.08.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDOS: 1. JR MAIA NETO COMERCIAL - ME com o VALOR GLOBAL: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais), 2. MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 29 de junho de 2018. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do IPMC.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06.27.003 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) - A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.12.11.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Educação. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2017.12.11.001, gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE. **FAVORECIDO: ATLANTICO AR CONDICIONADO LTDA – ME. VALOR GLOBAL: R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 29 de junho de 2018. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/Ce.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.06.06.001-01. PROCESSO ADMINISTRATIVO (CARONA INTERNA) N. 2018.06.06.001, cujo Objeto é: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA “INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY - ITIL”, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.07.20.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 18/06/2018 Página 4 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: CONTRATADA: JER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Leia-se: CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP e Onde se lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 11 de novembro de 2018. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Caucaia/CE, 20 de junho de 2018.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, o Município de Caucaia-CE, através da Comissão de Licitação, torna público que foi adiado para o dia 20 de Agosto de 2018 às 09:30, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.09.003, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL, DISTRIBUIDO EM LOTE ÚNICO NOS SEGUINTE EMPREENDIMENTOS: ITEM 1 - RESIDENCIAL CURICACA; ITEM 2 - RESIDENCIAL PABUSSU; ITEM 3 - RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA I; ITEM 4 - RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA IV; ITEM 5 - RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA V; ITEM 6 - RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA VI; ITEM 7 - RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA VII, Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, das 08:00 às 12:00 pelo Telefone (85) 3342.0545 - e no site: www.tce.ce.gov.br. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.003 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, EMPRESAS REGISTRADAS: **GRAFICA CENTRAL LTDA**, VALOR GLOBAL: R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais); **GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA EPP** VALOR GLOBAL: R\$ 1.093.780,00 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e oitenta reais) e **ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES ME** VALOR GLOBAL: R\$ 922.160,00 (novecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais) ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Walter Carlos Pessoa Cacau (Gráfica Central), Francisco Erle Fonteles (Gráfica Ronda) e Antonio Cleyson Silveira Alves. ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: Lindomar da Silva Soares. Caucaia/CE, 21 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.02.15.001-06 O(A) Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.15.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OBJETO: Aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.31.10.302.0014.2.027 / 06.41.10.302.0014.2.027 / 06.21.10.301.0014.2.226**, ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00- CONTRATADOS(AS): PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, R\$ 1.501.807,06 (hum milhão quinhentos e um mil oitocentos e sete reais e seis centavos), VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Marcelo Rocha Pontes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 04 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.02.15.001-03 O(A) Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.15.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OBJETO: Aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.31.10.302.0014.2.027 / 06.41.10.302.0014.2.027 / 06.21.10.301.0014.2.226**, ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00- CONTRATADOS(AS): DISTRIMÉDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, R\$ 1.398.272,72 (hum milhão trezentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): José Aírton da Silveira Junior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 04 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.02.15.001-07 O(A) Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.15.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OBJETO: Aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.31.10.302.0014.2.027 / 06.41.10.302.0014.2.027 / 06.21.10.301.0014.2.226**, ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00- CONTRATADOS(AS): SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MED. E HOSP. LTDA**, R\$ 21.866,04 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis e quatro centavos), VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Juscelino de Freitas. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 04 de junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2018.02.15.001-08 O(A) Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.15.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OBJETO: Aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.31.10.302.0014.2.027 / 06.41.10.302.0014.2.027 / 06.21.10.301.0014.2.226**, ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00- CONTRATADOS(AS): TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA**, R\$ 132.104,88 (cento e trinta e dois mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2018. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Cristiano Capibaribe de Arruda. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 04 de junho de 2018.